



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1.576/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**Abre crédito especial, altera anexos do PPA e da LDO do exercício de 2024, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.487.164,48 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização da Avenida Vereador Theodoro Braun, Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03 e Rua Projetada 04, no Bairro Leopoldina, na sede do município de Vila Pavão, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

1.087 – Pavimentação, Drenagem e Sinalização de diversas ruas no Bairro Leopoldina, sede do Município de Vila Pavão.

44905100000 – Obras e Instalações \_\_\_\_\_ **R\$ 2.487.164,48**

**Fonte de Recurso**

170100000001 – Transferências do Estado Referente a Convênios ou Instrumentos Congêneres

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão da seguinte fonte:

**A) Convênio SEDURB nº 029/2024 \_\_\_\_\_ R\$ 2.487.164,48**

**Art. 3º.** Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e da LDO do exercício de 2024.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, Plenário Dr. Sérgio Krüger, 22 de julho de 2024.

**JOÃO TRANCOSO**  
Presidente CMVP/ES

**JUVENAL MEDICI FERREIRA**  
Vice-Presidente

**NEUSDETE ROSSINI MOREIRA**  
Primeiro Secretário



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003200360030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Trancoso** em 22/07/2024 12:51

Checksum: **19129C4168A6343D752123F81FF77B127E168B58BB032F16AF96D128202FBB52**

Assinado eletronicamente por **NEUSDETE ROSSINI MOREIRA** em 22/07/2024 12:52

Checksum: **2E44C65A782E11FFCAF67C9095D317D8DA1BDDD984F9B8DC57D07025F5DA2BAF**

Assinado eletronicamente por **Juvenal Medici Ferreira** em 22/07/2024 12:53

Checksum: **6D4E0C42E0392AF53403DE08E8997E3A695910F9CA3F3F9726867A41024D20B7**

